



Estado do Rio de Janeiro  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico  
 Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
 C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000  
 Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2681

**DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSO**

PERÍODO DE REFERÊNCIA: **ATÉ 08/2023**  
 FONTE DE RECURSO: **IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS**

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022		ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023	
MÊS	ACUMULADO	MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	5.407.069,59	JANEIRO	7.318.625,19
FEVEREIRO	7.020.351,60	FEVEREIRO	6.852.393,25
MARÇO	5.647.760,82	MARÇO	6.231.564,78
ABRIL	6.010.557,11	ABRIL	6.169.784,54
MAIO	6.382.303,86	MAIO	7.025.333,04
JUNHO	6.500.439,66	JUNHO	6.748.073,95
JULHO	6.906.245,48	JULHO	7.032.200,05
AGOSTO	5.772.523,14	AGOSTO	6.684.885,00
SETEMBRO	6.907.801,65	SETEMBRO	
OUTUBRO	5.443.511,03	OUTUBRO	
NOVEMBRO	6.520.314,45	NOVEMBRO	
DEZEMBRO	7.862.621,72	DEZEMBRO	
<b>TOTAL</b>	<b>76.381.500,11</b>		<b>54.062.859,80</b>

ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 49.647.251,26  
 ARRECADADO DO 2º Período de 2022: 26.734.248,85  
 ARRECADADO DO 1º Período de 2023: 54.062.859,80

Cálculo da Taxa de Incremento ( r ):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2023}}{1^\circ \text{ Período de 2022}} \times 100 = \frac{54.062.859,80}{49.647.251,26} \times 100 = 108,894\%$$

$$r = 108,894\% - 100 = 8,89\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO	8,894%
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2023	26.734.248,85 X 8,894% = <b>2.377.744,09</b>
Valor do 2º Período/2022	26.734.248,85
Porcentagem estimada - 2º Período/2023	2.377.744,09
Total Estimado - 2º Período/2023	<b>29.111.992,94</b>
<b>RECEITA PREVISTA PARA 2023</b>	<b>75.541.610,00</b>
<b>MENOS:</b>	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2023	54.062.859,80
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2023	29.111.992,94
<b>PROVAVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO</b>	<b>7.633.242,74</b>
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	<b>6.771.000,00</b>
DECRETO Nº 2572	2.010.000,00
DECRETO Nº 2581	433.000,00
DECRETO Nº 2592	340.000,00
DECRETO Nº 2593	30.000,00
DECRETO Nº 2606	900.000,00
DECRETO Nº 2630	186.000,00
DECRETO Nº 2639	52.000,00
DECRETO Nº 2647	1.000.000,00
DECRETO Nº 2660	1.820.000,00
<b>EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL</b>	<b>862.242,74</b>

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro  
 Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro  
 Prefeita